



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



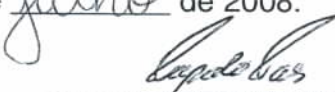
TERMO DE RESCISÃO

ao **Contrato nº 078/2002** celebrado entre o SENADO FEDERAL e a **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes - Brasília - DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Primeiro Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, haja vista a celebração do Contrato nº 0054/2008 com início de vigência em 1.7.08, decorrente do Pregão nº 077/2008, incluso ao Processo nº 014.460/06-8, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir de 1.7.08, o Contrato nº 078/2002, celebrado em 6.8.02, com a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA.**, nos termos do inciso XII do art. 78 c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93 e com base na cláusula décima quarta c/c o parágrafo único do Décimo Segundo Aditivo do mencionado instrumento.

Fica a empresa contratada autorizada a haver, desde já, a garantia oferecida em cumprimento ao Contrato ora rescindido, obrigando-se o Senado Federal a devolvê-la devidamente atualizada monetariamente até a presente data, no caso de caução em dinheiro.

Brasília, 26 de julho de 2008.


Senador EFRAIM MORAIS

PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON

Dimitrios Hadjinicolaou
Diretor da SADCON